



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 105/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 105/2024 dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil para o exercício de 2025.


Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

| |
|---|
| Câmara Municipal |
| Estrela D' Oeste |
| Protocolo nº <u>2106/2024</u> |
| Em <u>11/12/24</u> |
| Horário <u>15:04</u> |
|  |
| Responsável |



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 105/2024

"Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

| OSC | VALOR ATÉ | | |
|--|----------------|---------------|---------------|
| | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE- CEACAD | R\$ 174.620,16 | R\$ 28.360,08 | - |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE | R\$ 170.861,98 | R\$ 8.024,76 | - |
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS-A.D.V.F | R\$ 9.054,00 | - | - |
| ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC | R\$ 36.379,20 | - | - |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE | R\$ 494.757,12 | - | - |
| FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR | R\$ 34.924,03 | - | - |
| LAR SÃO VICENTE DE PAULO | R\$ 203.723,52 | R\$ 13.905,84 | R\$ 17.520,00 |

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal
02 08 01 Secretaria de Assistência Social
08.245.0005.2122 Serviços da Proteção Social Básica
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro e Estadual

02 Poder Executivo Municipal
02 08 01 Secretaria de Assistência Social
08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro, Estadual e Federal

02 Poder Executivo Municipal
02 06 01 Secretaria de Saúde
10.301.0006.2134 Atenção Primária - Repasse às Entidades do Terceiro Setor
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

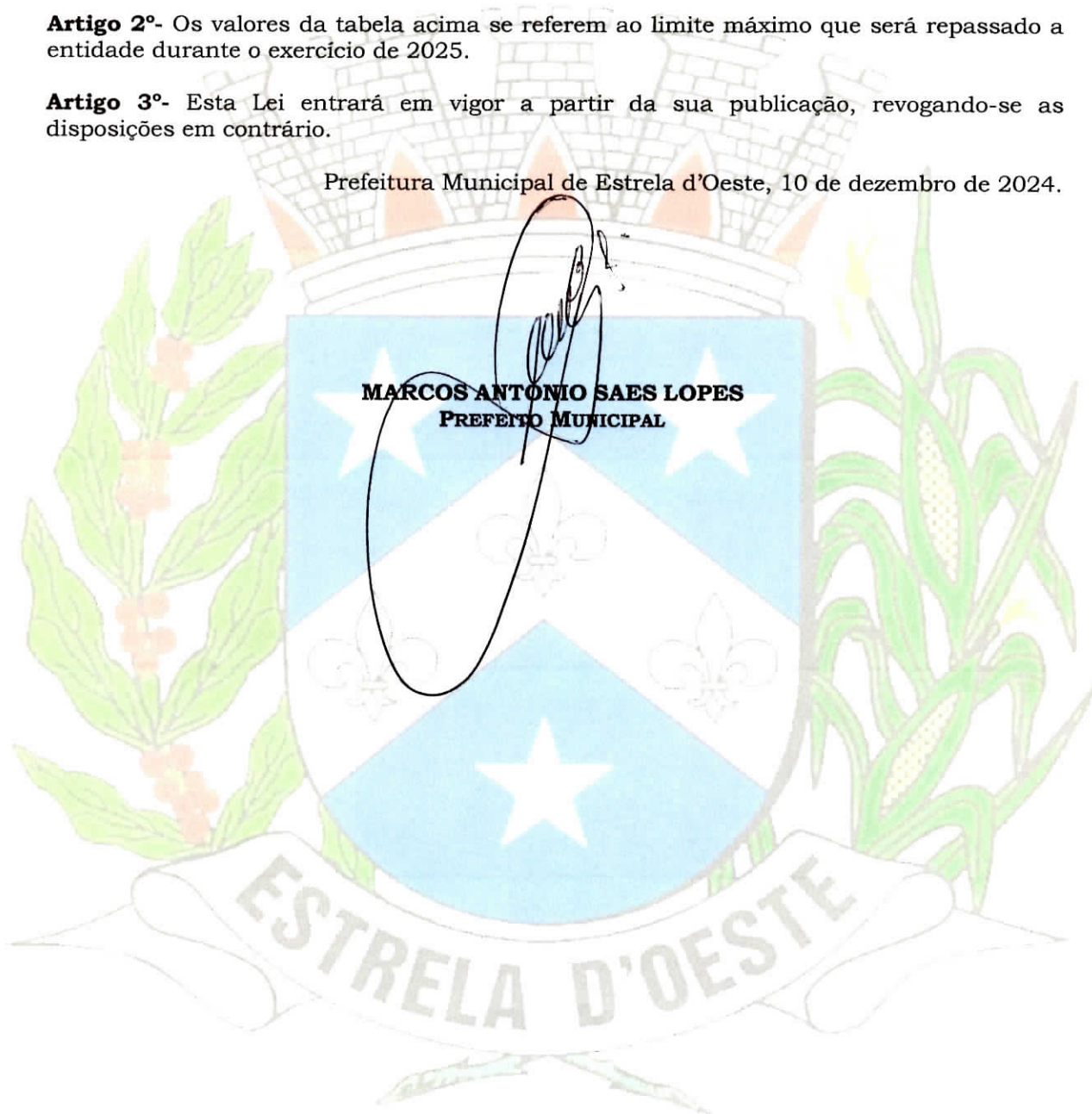
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 Poder Executivo Municipal
02 06 01 Secretaria de Saúde
10.302.0006.2134 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse às Entidades do Terceiro Setor
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2025.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 10 de dezembro de 2024.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL